



FREGUESIA DE BALEIZÃO

Concelho
de
B. E. J. A.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Aos vinte e oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e dez, na sede da Junta de Freguesia de Baleizão, o júri do procedimento supracitado, sendo constituído por João Manuel Matos Engana, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Beja, em substituição do Presidente do Júri, Silvestre do Calvário Troncão, Presidente da Junta de Freguesia de Baleizão e Vítor Manuel Moisão Calisto, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Baleizão, reuniu para analisar da admissão e exclusão das candidaturas, a que faz referência o aviso de abertura publicado em 27 de Abril de 2010 no Diário da República, em 28 de Abril de 2010 no Jornal Correio da Manhã, na página da internet da Junta de Freguesia de Baleizão (www.freg-baleizao.com) e na Bolsa de Emprego Público (BEP).-----

Candidatos Admitidos:-----

- Manuel José Lopes Marujo-----

Candidatos Excluídos:-----

- Carlos Manuel Castro Machado – a)-----

a) é intenção do júri proceder à exclusão da candidatura, porque o candidato não a formalizou conforme o estipulado no aviso do procedimento concursal no ponto 7, designado de Formalização das candidaturas, em que se estipulava que as candidaturas deveriam ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo disponível no serviço de atendimento ao público desta Autarquia e na página da internet da Junta de Freguesia e entregues pessoalmente naquele serviço durante o horário normal de funcionamento, ou enviadas pelo correio, com carta registada com aviso de recepção, contando neste caso a data do registo, para: Junta de Freguesia de Baleizão, Rua Francisco Miguel Duarte nº 26 em Baleizão, devendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos: nome do candidato, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, estado civil, profissão, número e data do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, bem como o serviço emissor, residência, endereço postal e electrónico, caso exista. Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.-----

No ponto 7.1 que se refere aos documentos que devem acompanhar as candidaturas sob pena de exclusão, as fotocópias do certificado de habilitações literárias, do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, do cartão do contribuinte fiscal, da carta de condução e do currículo profissional, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos.-----

Assim, para cumprimento dos princípios gerais que regem a Administração Pública, em concreto o princípio da Audiência dos Interessados, onde se determina que os interessados têm o direito de ser ouvidos no procedimento antes de ser tomada a decisão final, o júri deliberou notificar por e-mail, o candidato da intenção de proceder à exclusão da candidatura, dispondo este de 2 dias úteis, contados do momento do envio do presente e-mail, para dizer, por escrito (via e-mail), aquilo que entender oportuno.-----

Mais deliberou o júri por unanimidade, publicar a lista de candidatos admitidos e excluídos na página da internet da Junta de Freguesia de Baleizão (www.freg-baleizao.com). -----
Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença simultânea de todos os intervenientes, que a aprovaram, assinaram e rubricaram.-----

O PRESIDENTE DO JÚRI

/JOÃO MANUEL MATOS ENGANA/

O VOGAL EFECTIVO

/SILVESTRE DO CALVÁRIO TRONÇÃO/

O VOGAL SUPLENTE

/VÍTOR MANUEL MOISÃO CALISTO/